



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em ____/____/____

Lucella B. M. Vasconcelos
Lucella B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0304, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 04, da Quadra 40, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote 04, da Quadra 40, com área de 555,91 m², situado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de fevereiro de 2023, firmado pelo R.T. WESLEY COSTA KEGLER, CREA 306.108-D/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20230413606, em 01.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023001800.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal